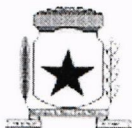




			Cabo longo Cor vermelho. Composição pelo de orelha de boi					
379	1	5338	PINCEL FILETE cabo acrílico 300	keramik	UN	10,00	7,45	74,50
381	1	5571	PINCEL LIXADO. Ref. 151. Cabo longo Cor amarelo.	kit	UN	20,00	3,19	63,80
384	1	5572	PINCEL REDONDO. ref. 308. Cabo curto. Cor vinho. Composição marta	condor	UN	20,00	6,55	131,00
392	1	5575	PORTA CARTA com porta chave em MDF	art.t	UN	10,00	7,00	70,00
395	1	5372	PORTA JÓIA c/ 12 divisórias c/ vidro - Porta anel em MDF 32,5x22x6 cm	art.t	UN	10,00	26,10	261,00
397	1	5519	PORTA LÁPIS, CARTÃO E CLIPS 15,5x10,5x10 em MDF	art.t	UN	5,00	4,15	20,75
398	1	5510	PORTA OVOS GALINHEIRO 23x13,5x21 cm em MDF	art.t	UN	10,00	13,25	132,50
400	1	5522	PORTA RETRATO COLONIAL EM PÉ PARA FOTO 10x15	art.t	UN	5,00	4,98	24,90
406	1	4644	PUXA SACO em MDF Tradicional. Tamanho grande.	art.t	UN	10,00	10,00	100,00
442	1	5585	STENCIL 10x10 cm arabesco flôr, em acetato	joia	UN	10,00	2,00	20,00
452	1	4235	TECIDO ALGODÃO LISTRADO Tecido algodão listrado larg. 1,40 100% algodão. Cor a definir	peripan	MTS	35,00	15,00	525,00
455	1	5466	TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO 100% Algodão 0,70x1,0m. Cor a definir.	dgo	MTS	60,00	19,59	1.175,40
465	1	1306	TECIDO XADREZ PARA BORBAR PONTO XADREZ 100% ALGODAO VARIAS CORES	dohler	MTS	30,00	17,45	523,50
482	1	5853	TESOURA PARA TECIDO doméstica - 19cm	stain lees steel	UN	2,00	6,00	12,00
494	1	5398	TINTA PVA À BASE DE RESINA atóxica, secagem rápida. 100 ml.	full colors	UN	100,00	3,42	342,00
495	1	1492	TINTA RELEVO	acrilix	UN	15,00	4,75	71,25

Eudes Apertório Proença Araújo
Assessor Jurídico



			DIMENSIONAL Para aplicações em tecidos, madeiras, couro, isopor, gesso e cortiça. Composta de resina acrílica, água, aditivos e pigmentos. Cor a definir.					
501	1	1442	TOALHA DE LAVABO com tarja para bordar	mfrtex	UN	50,00	2,34	117,00
506	1	4298	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO. Composição: 95% em algodão e 5% de poliéster. 75x44 cm.	mfrtex	UN	112,00	8,70	974,40
517	1	4311	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100 ML À base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico.	acrixex	UN	2,00	6,40	12,80
518	1	4620	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 500 ML à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico.	acrixex	UN	8,00	23,95	191,60
519	1	5598	VERNIZ ACRÍLICO fosco spray 300 ml	decorat	UN	20,00	17,15	343,00
TOTAL								10.968,74

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

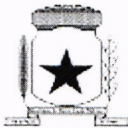
CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.001.04.122.00702-006	0
2014	500	03.001.06.125.00902-008	0

Eudes Apertício Prencz Araújo
Assessor Jurídico



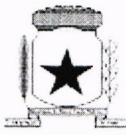


2014	580	04.001.15.122.01002-009	0
2014	590	04.001.15.122.01002-009	504
2014	600	04.001.15.122.01002-009	510
2014	610	04.001.15.122.01002-009	511
2014	620	04.001.15.122.01002-009	512
2014	1240	04.003.20.601.02102-015	0
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1450	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1460	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1470	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1780	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1860	05.004.12.365.02902-021	102
2014	1950	05.004.12.365.03002-022	0
2014	1960	05.004.12.365.03002-022	103
2014	1970	05.004.12.365.03002-022	104
2014	2090	06.001.27.812.03202-024	0
2014	2130	06.002.13.392.03302-025	0
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2450	07.002.10.301.03602-028	495
2014	2510	07.002.10.301.03702-029	495
2014	2530	07.002.10.301.03802-030	498
2014	2540	07.002.10.304.03902-031	497
2014	2570	07.002.10.305.04002-032	497
2014	2630	08.001.08.244.04102-033	0
2014	2720	08.001.08.244.04202-034	0
2014	2850	08.001.08.244.04302-035	0
2014	2860	08.001.08.244.04302-035	703
2014	2870	08.001.08.244.04302-035	704
2014	2880	08.001.08.244.04302-035	706
2014	2890	08.001.08.244.04302-035	734
2014	2900	08.001.08.244.04302-035	741
2014	3060	08.003.08.243.04406-038	0
2014	3130	08.003.08.243.04502-036	0

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro

Eudes Adaircio Proença Araújo
Assessor Jurídico



de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes,

Eudes Apertio Proença Araújo
Assessor Jurídico



impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a **PREFEITURA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo **MUNICÍPIO**.

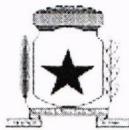
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na

Eodes Apárcio Proença Araújo
Assessor Jurídico



licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 10/2014. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

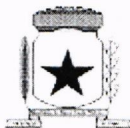
Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Eudes Aparecido Proença Araujo
Assessor Jurídico



A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

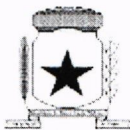
- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

Edues Aparício Proença Araújo
Assessor Jurídico



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2014** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 27/03/2014.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Fódes Aparício Proença Araújo
Assessor Jurídico



Cristiane Reser.
Cristiane Reser

Empresa: Ari Antonio Soster-Assis - ME

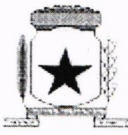
CNPJ: 05.071.057/0001-03

Detentora da Ata

Maria José Rezende
Maria José Rezende

Setor de Compras – Responsável pelo acompanhamento

Eodes Aparício Proença Araújo
Eodes Aparício Proença Araújo
Assessor Jurídico



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2014 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2014 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal n.º 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2014**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.596.399/0001-79, com endereço à Rua Francolino Jose Leite, 50 - Fundos - CEP: 88106-690 - Bairro: Forquilha, São José/SC, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Luiz de Souza**, inscrito no CPF sob n.º. 046.280.119-58, RG n.º 4.749.706, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 10/2014**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto n.º 6.906/03.

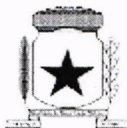
CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
237	1	5464	GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA plástico em polipropileno de alta densidade, medidas 370 x 140 x 140 mm. Cor Azul	Mercoplasa	UN	30,00	9,98	299,40
238	1	5465	GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA plástico em polipropileno de alta densidade, medidas aproximadas 190 x 100 x 80 mm. Cor Azul	Mercoplasa	UN	25,00	8,99	224,75

Eudes Aparecido Proença Araujo
Assessor Jurídico

1

l



239	1	5463	GAVETA PLÁSTICA ORGANIZADORA plástico em polipropileno de alta densidade, medidas 280 x 140 x 130 mm. Cor Azul	Mercoplasa	UN	30,00	10,99	329,70
260	1	3569	KIT BLOCOS (136 peças) Composto por 136 peças. Acompanha mochila.	Jottplay	UN	4,00	151,99	607,96
468	1	5843	TELA PARA PINTURA 10X15 madeira de reflorestamento Tratamento anti mofo. Tecido em algodão crú	Souzart	UN	200,00	1,39	278,00
469	1	5841	TELA PARA PINTURA 20X40 madeira de reflorestamento Tratamento anti mofo. Tecido em algodão crú	Souzart	UN	200,00	3,97	794,00
470	1	1307	TELA PARA PINTURA em algodão 9X12	Souzart	UN	150,00	1,23	184,50
TOTAL								2.718,31

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

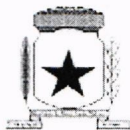
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	330	03.001.04.122.00702-006	0
2014	500	03.001.06.125.00902-008	0
2014	580	04.001.15.122.01002-009	0
2014	590	04.001.15.122.01002-009	504
2014	600	04.001.15.122.01002-009	510
2014	610	04.001.15.122.01002-009	511
2014	620	04.001.15.122.01002-009	512
2014	1240	04.003.20.601.02102-015	0
2014	1440	05.002.12.361.02402-017	0
2014	1450	05.002.12.361.02402-017	103
2014	1460	05.002.12.361.02402-017	104
2014	1470	05.002.12.361.02402-017	107
2014	1480	05.002.12.361.02402-017	114
2014	1780	05.003.12.361.02802-020	102
2014	1860	05.004.12.365.02902-021	102

Eudes Aparício Proença Araújo
Assessor Jurídico



2014	1950	05.004.12.365.03002-022	0
2014	1960	05.004.12.365.03002-022	103
2014	1970	05.004.12.365.03002-022	104
2014	2090	06.001.27.812.03202-024	0
2014	2130	06.002.13.392.03302-025	0
2014	2230	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2240	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2250	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2260	07.001.10.301.03402-026	325
2014	2450	07.002.10.301.03602-028	495
2014	2510	07.002.10.301.03702-029	495
2014	2530	07.002.10.301.03802-030	498
2014	2540	07.002.10.304.03902-031	497
2014	2570	07.002.10.305.04002-032	497
2014	2630	08.001.08.244.04102-033	0
2014	2720	08.001.08.244.04202-034	0
2014	2850	08.001.08.244.04302-035	0
2014	2860	08.001.08.244.04302-035	703
2014	2870	08.001.08.244.04302-035	704
2014	2880	08.001.08.244.04302-035	706
2014	2890	08.001.08.244.04302-035	734
2014	2900	08.001.08.244.04302-035	741
2014	3060	08.003.08.243.04406-038	0
2014	3130	08.003.08.243.04502-036	0

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

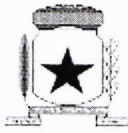
A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Eudes Aparecido Proença Araújo
Assessor Jurídico



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

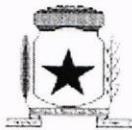
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a **PREFEITURA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

Eodes Apolinário Proença Araújo
Assessor Jurídico



- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

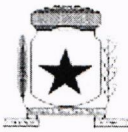
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova

Eudes Apdício Proença Araujo
Assessor Jurídico



Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 10/2014. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

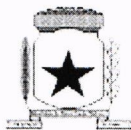
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;

Edues Aparecido Proença Araújo
Assessor Jurídico



- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

Fódes Apertício Proença Araújo
Assessor Jurídico



h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2014** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 27/03/2014.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Gustavo Luiz de Souza

10.596.399/0001-79

Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP

R. Francolino José Leite, 50 - Fundos

Forquilha - 88 106 - 690

São José - SC

Empresa: Atlantis Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda - EPP

CNPJ: 10.596.399/0001-79

Detentora da Ata


Maria José Rezende

Setor de Compras – Responsável pelo acompanhamento

Eodes Apuditeo Proença Araújo
Assessor Jurídico

Edição: 951

Nova Santa Bárbara - PR

No

24/06/2013. Vigência: 01/07/2013 a 30/06/2014 - Prorrogado: 01/07/2014 a 30/06/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de Junho de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

Objeto: Contratação de serviços de protético. Tipo: Menor preço.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 15/07/2014.

Início do Pregão: Dia 15/07/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 25/06/2014.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

A Pref sua Equ para cor através contrata rodeio, l contêrd divulgad Procópic Nova

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE

PREGÃO Nº 26/2014 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA: De 27/03/2014 à 26/09/2014.

DETENTORA DA ATA: ANA PAULA TAVELAMACHADO DOS SANTOS - ME CNPJ sob nº. 12.119.539/0001-43

Rua Piracicaba, 184 - Casa - CEP: 86360000 - Bairro: Vila Santa Maria, Bandeirantes/PR.

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

DECR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE

PREGÃO Nº 27/2014 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA: De 27/03/2014 à 26/09/2014.

DETENTORA DA ATA: ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME CNPJ sob nº. 14.227.560/0001-98

Avenida Brasil, 820 - CEP: 86380-000 - Bairro: Centro, Andaraí/PR.

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

Art. 1º - Fica
05 - SECI
06 02 - Di
06 02.3
06 - SECI
06.01 - Di
06.01.1
07 - SECI
07.02 - Fu
07.02.1
Art. 2º - Para
dotar
Escassez
Art. 3º - Este
GABINE

DEC

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE

PREGÃO Nº 28/2014 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA: De 27/03/2014 à 26/09/2014.

DETENTORA DA ATA: ARI ANTONIO SOSTER-ASSIS - ME CNPJ sob nº. 05.071.057/0001-03

Avenida Marechal Deodoro, 61 - CEP: 19806-140 - Bairro: Centro, Assis/SP.

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

Art. 1º - Fica
09 - SECI
06.02 - Di
05.02.2
Art. 2º - Para
de
04 - SECI
04.33 - Di
04.03.0
04.03.0
04.02 - Di
04.02.0
06 - SECI
06.01 - Di
06.01.1
Art. 3º - Este
GABINE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE

PREGÃO Nº 29/2014 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2014 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA: De 27/03/2014 à 26/09/2014.

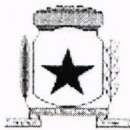
DETENTORA DA ATA: ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ sob nº. 10.596.399/0001-79 - Rua Francoilno Jose Leite, 50 - Fundos - CEP: 88106-680 - Bairro: Forquilha, São José/SC.

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

Sau

Contr

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2014 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2014 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2014**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **L. D. ZANNI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.646.140/0001-95, com endereço à Rua Jose Sebastião Lopes, 388 B - CEP: 86240-000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luan Dhiego Zanni**, inscrito no CPF sob nº. 078.325.769-44, RG nº 10.123.617-0, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros**, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 10/2014**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5842	TELA PARA PINTURA 16X22 madeira de reflorestamento Tratamento anti mofo. Tecido em algodão cru	SOUZA	UN	200,00	3,03	606,00
2	1	5447	ADAPTADOR NOVO E ANTIGO. Padrão de tomada triplo	DANEVA	UN	10,00	3,19	31,90
3	1	5306	AGENDA 2014, Executiva Capa dura, preta, com aproximadamente 145 x	KIT	UN	4,00	11,57	46,28

Eudes Apolinário Proença Araújo
Assessor Jurídico

1



			21					
4	1	238	AGENDA TELEFONICA ALFABETICA - CAPA DURA 150x210	KIT	UN	2,00	13,50	27,00
20	1	5383	ALICATE DE MANICURE (UNHA)	MUNDIAL	UN	3,00	6,38	19,14
22	1	57	APAGADOR COM RESERVATÓRIO, em madeira. Medindo 6x14x7 cm	SOUZA	UN	35,00	2,55	89,25
26	1	335	APONTADOR simples para lápis JUMBO. Com um furo, corpo plástico, lâmina temperada e afiada, tamanho grande, formato retangular e frizado.	MOLIN	UN	50,00	0,95	47,50
32	1	4585	ÁRVORE PINHEIRO canadense verde 1,50 m 261 galhos	RIO MASTER	UN	2,00	59,99	119,98
38	1	4263	BARBANTE 8 FIOS Barbante 8 fios 100% algodão cone com 535m	PIRATINGA	UN	24,00	7,48	179,52
46	1	357	BEXIGA ESPAGUETE, pcte c/ 50 unidades.	RIBERB ALL	UN	25,00	4,21	105,25
47	1	5600	BLOCO BRANCO A4, com 20 folhas. Gramatura 140.	CREDEAL	UN	30,00	2,60	78,00
49	1	218	BLOCO PARA RECADOS 38 mm x 51 mm Auto-adesivo, tipo post-it ou similar pcte c/ 4 unidades c/ 100 folhas cd	INFOR NOT	UN	30,00	1,72	51,60
54	1	223	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM. Pcte com 100 unidades	EMEPS	PCTE	3,00	6,99	20,97
55	1	280	BOLA DE ISOPOR DE 70 MM. Pcte com 100 unidades	EMEPS	PCTE	8,00	8,99	71,92
61	1	237	CADERNO 1/4 ESPIRAL capa flexível 96 fls. 150 x 210.	MAXIMA	UN	6,00	1,07	6,42
63	1	4	CADERNO DE DESENHO formato mínimo 148 x 202 mm. Brochura capa simples 40 folhas	PERALTA	UN	120,00	0,57	68,40
64	1	1	CADERNO DE LINGUAGEM 96 folhas,	PERALTA	UN	300,00	0,91	273,00

Felipe Apóstolo Preença Azeite
Assessor Jurídico

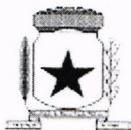




			Brochura capa simples 96 folhas, formato mínimo de 140 x 202 mm.					
65	1	5855	CADERNO DE LINGUAGEM espiral Capa dura. 1 matéria. 200x275mm. folha e capa enfeitada de bichinhos e/ou estrelinhas e/ou coração	FREE MAXIMA	UN	50,00	7,88	394,00
68	1	333	CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura 100 fls.	SÃO DOMINGOS	UN	74,00	2,85	210,90
96	1	212	CALCULADORA - de mesa: 12 dígitos Memória independente, visor grande, solar, bateria.	YIN'S	UN	18,00	7,79	140,22
100	1	275	CANETA PARA QUADRO BRANCO, c/ 4 cores	RADEX	UN	15,00	3,20	48,00
105	1	11	CANETINHA HIDROGRÁFICA Jogo com 12 cores	JOCAR	JG	56,00	1,27	71,12
114	1	207	CARTOLINA AMERICANA. Tamanho 50x70 cm. Cor a definir.	SANTA MARIA	UN	110,00	0,39	42,90
116	1	5476	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL SP 3200 SF	HP	UN	5,00	78,00	390,00
117	1	5848	CARTUCHO original colorido ref. 100 XL	HP	UN	2,00	51,89	103,78
118	1	5845	CARTUCHO original colorido ref. 122	HP	UN	4,00	26,77	107,08
119	1	1539	CARTUCHO original colorido ref. 22	HP	UN	4,00	49,99	199,96
120	1	1534	CARTUCHO original colorido ref. 28	HP	UN	24,00	52,00	1.248,00
122	1	1515	CARTUCHO original colorido ref. 75	HP	UN	10,00	49,97	499,70
123	1	5849	CARTUCHO original para impressora Samsung ML 2851 ND	HP	UN	1,00	151,50	151,50
124	1	1551	CARTUCHO original preto impressora Lexmark 17	HP	UN	2,00	50,00	100,00
126	1	5846	CARTUCHO original preto ref. 122	HP	UN	4,00	28,00	112,00
130	1	1511	CARTUCHO original preto ref. 74	HP	UN	10,00	43,90	439,00

Fódes Apóstrofo Proença Araújo
Assessor Jurídico

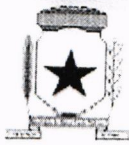




133	1	346	CD-RW VIRGEM - embalagem slim	ELGIN	UN	25,00	3,00	75,00
134	1	124	CDR - VIRGEM embalagem slim	ELGIN	UN	30,00	2,99	89,70
135	1	4526	CHAVEIRO PLÁSTICO, c/ etiqueta para identificação. Tote com 24 unidade	ACRIME T	PCTE	1,00	23,99	23,99
136	1	4266	CHINELO Chinelos de borracha, tamanhos variados.	IPANEM A	UN	80,00	16,99	1.359,20
137	1	250	CLIPS DE AÇO - Niquelado nº 0/0, caixa com 500 g Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	BACCHI	CX	4,00	7,95	31,80
139	1	47	CLIPS DE AÇO - Niquelado nº 2/0, caixa com 500 g. fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	BACCHI	UN	18,00	8,99	161,82
142	1	15	COLA BRANCA 90 g Líquida lavável secagem rápida, não tóxica. Caixa com 12 unidades.	MARIPE L	CX	56,00	14,99	839,44
144	1	378	COLA BRANCA, lavável, não tóxica, uso escolar, embalagem 1000 g.	MAXI	UN	30,00	3,78	113,40
145	1	53	COLA COLORIDA 40g COLA COLORIDA 40g, líquida, lavável, secagem rápida não tóxica, cx 06 unidades.	MARIPE L	CX	60,00	6,49	389,40
146	1	256	COLA COM GLITTER 35gr, Líquida, lavável, não tóxica, aplicável em papéis. Cores variadas.	MARIPE L	UN	115,00	1,97	226,55
148	1	5524	COLA PARA FIXAR TECIDO 37gr. Pronta para uso	ACRILE X	UN	15,00	1,58	23,70
152	1	24	CORRETIVO Líquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, não inflável, com CRQ do químico responsável, contendo 18 ml.	HELIOS	UN	403,00	1,79	721,37
154	1	4290	CORTADOR DE E.V.A Varias formas,	PREMIU M	UN	6,00	13,40	80,40

Eodes Aguiar Proença Araújo
Assessor Jurídico

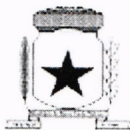




			borboleta,estrela,coração, flor e outros. Tamanho pequeno.					
157	1	49	DISQUETE 3,5" - 1,44MB - 135TPI - 80 trilhas/lado Dupla face/ alta densidade, alto shutter. Caixa com 10 unidades.	NIPPONIC	CX	1,00	13,99	13,99
160	1	5857	ELASTICO LATEX na cor preto, rolo com 10 metros	SAO JOSE	ROLO	5,00	0,44	2,20
161	1	343	ELASTICO LATEX OU BORRACHA NATURA Nº 18 Pcte com 1 kg	SAO JOSE	PCTE	1,00	13,00	13,00
162	1	4302	ENFEITE DE NATAL Enfeite de Natal Tipo Cordão Com 100 Mini-lâmpadas e Pisca - Isolação dos fios em material cristal na cor da lâmpada(exceto o colorido); Lâmpadas com contatos permanentes; Plugue com fusíveis; Para Uso Interno ou Externo; Voltagem: 127V ou 220V não é Bi-Volt. Dimensões aproximadas: 4,5m (mais 0,75m de cabo de força) na cor Branca - Potência Máxima: 127Volts - 37W / 220Volts - 45W - Controle Eletrônico de 8 funções	MASTER CHRISTMAS	UN	2,00	23,99	47,98
165	1	171	ENVELOPE amarelo ouro, medindo 240 x 340 mm.	SCRITY	UN	1.430,00	0,15	214,50
176	1	5320	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO pvc - 12 mm para 50 folhas, preta.	MARES	UN	100,00	0,09	9,00
179	1	194	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC - 45 mm para 350 folhas, preta Pcte c/ 20 unid.	ROALE	UN	2,00	14,95	29,90
183	1	62	ETIQUETA BRANCA Composição de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 33,9 x 101,6mm. Pacote c/ 25 folhas, contendo 10 etiquetas	PIMACO	PCTE	17,00	3,28	55,76

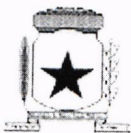
Eudes Apolinário Proença Araújo
Assessor Jurídico





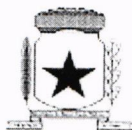
			cada folha.					
184	1	4603	ETIQUETA BRANCA - ink-jet/laser - CARTA Medindo 25,4 x 66,7 cm. Caixa com 100 folhas	PIMACO	CX	1,00	17,09	17,09
186	1	5530	EXTRATOR de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula	CARBRI NK	UN	10,00	1,17	11,70
187	1	233	EXTRATOR de grampo, em aço inoxidável, tipo piranha	ACECK	UN	8,00	2,50	20,00
195	1	304	FITA ADESIVA CELOFANE, Transparente para empacotamento 50 mm x 50 m Alta adesividade. Composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resinas de borracha.	ADELBR AS	UN	65,00	3,99	259,35
198	1	4534	FITA ADESIVA DUPLA FACE Para fixação em cartazes, emenda de papéis, trabalhos escolares e fechamento de envelopes. Rolo de 19 mm x 30 m. Composição: linear de proteção siliconado, suporte de polipropileno e adesivo à base de elastômero e resinas.	ADELBR AS	UN	61,00	3,99	243,39
204	1	4275	FITA DE CETIM n 00, peça com 100 metros. Cor a definir	AQUAR ELA	UN	20,00	2,48	49,60
223	1	5542	FOLHA DE EVA LINHA BRILHO. Cor a definir	KREATE VA	UN	50,00	4,89	244,50
225	1	5544	FOLHA DE EVA LINHA ROLINHO BRILHO. Cor a definir	KREATE VA	UN	40,00	4,89	195,60
226	1	5545	FOLHA DE EVA LINHA SAVANA, nos temas zebra, vaca, onça e girafa	KREATE VA	UN	70,00	5,09	356,30
227	1	4542	FOLHA DE EVA LISTRADO. 450 x 600 mm. Cor a definir	KREATE VA	UN	140,00	2,89	404,60
228	1	5546	FOLHA DE EVA METALIZADO. Cor a definir	KREATE VA	UN	90,00	5,59	503,10

Fódes Apertório Proença Araújo
Assessor Jurídico



229	1	5547	FOLHA DE EVA NATUREZA. Sortido	KREATE VA	UN	40,00	4,89	195,60
230	1	4544	FOLHA DE EVA PATINA 450 x 600 mm. Cor a definir.	KREATE VA	UN	40,00	5,09	203,60
232	1	4547	FOLHA DE ISOPOR 18 MM	TERMO PLAC	UN	6,00	3,71	22,26
234	1	5308	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MODELO HOLERITE Impressão em folhas duplas com carbono.	DATAPE L	CX	2,00	134,99	269,98
246	1	56	GRAMPEADOR - de mesa de metal grande para uso de 200 grampos 26/6 Base medindo no mínimo de 20 cm, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel 75 g/m2 de uma só vez, com garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 1 ano.	JOCAR	UN	10,00	9,99	99,90
265	1	4602	LANTERNA COM 7/8 LDS'S RECARREGÁVEL Confeccionada em plástico resistente, interruptor com 3 fases, 15 led sedo: 7 leds azul brilhante e 08 leds anti-ofuscante.	ALFACE L	UN	8,00	15,25	122,00
269	1	5603	LÁPIS PRETO 9000 4B	FABER CASTEL L	UN	30,00	1,49	44,70
270	1	5604	LÁPIS PRETO 9000 6B	FABER CASTEL L	UN	30,00	1,38	41,40
272	1	99	LÁPIS PRETO Nº 2. Em madeira (sextavado) de fácil apontamento, desgaste adequado, roliço, apontado, haste de grafite, de coloração apropriada, Cx. c/ 144 unid.	JOCAR	CX	14,00	25,30	354,20
274	1	369	LAPISEIRA GRAFITE 0,7 MM Tampa e ponta em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior, ponta com 4 mm de espessura.	CLASSE	UN	3,00	2,00	6,00

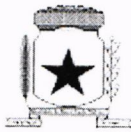
Eodes Apolinário Proença Araújo
Assessor Jurídico



275	1	4589	LENÇOL PARA BERÇO com elástico 100% algodão	DONA	UN	30,00	8,00	240,00
276	1	4278	LINHA DE NYLON n° 0.8, rolo com 100 metros.	DOURADO	ROLO	10,00	3,80	38,00
283	1	5323	LIVRO ATA Capa dura, pautado, s/ margem, com 100 folhas.	SÃO DOMINGOS	UN	35,00	5,09	178,15
285	1	35	LIVRO DE PROTOCOLO de correspondência. Folhas papel off-set 63 g/m2(formato: 153 x 216 mm) com 52 folhas.	TILIBRA	UN	10,00	4,32	43,20
286	1	146	LIVRO REGISTRO ESPECIFICO 100 folhas Formato 320 x 290 mm - capa dura.	SÃO DOMINGOS	UN	3,00	20,99	62,97
305	1	4563	ÓLEO PARA MÁQUINA, embalagem contendo 1 litro	SINGER	UN	5,00	16,80	84,00
306	1	5330	OLHO COM MOVIMENTO 10 MM. Pcte com 50 unidades	I.M.P.	PCTE	4,00	1,49	5,96
307	1	5331	OLHO COM MOVIMENTO 20 MM. Pcte com 50 unidades	I.M.P.	PCTE	4,00	2,09	8,36
308	1	4564	OLHO PARA BONECO médio, pequeno e grande (o par)	I.M.P.	UN	1.070,00	0,34	363,80
317	1	5854	PANO DE PRATO bainha riscado com imagem para pintura Desenhos sortidos. Tamanho 70x50cm. Composição 100% algodão. Pcte com 12 peças	DONA	PCTE	3,00	22,00	66,00
323	1	5827	PAPEL CONTACT, cor lisa Rolo contendo 10 metros de comprimento e 45 cm de largura.	VULCAN	ROLO	1,00	23,30	23,30
328	1	31	PAPEL DECORADO Folha 50 x 70 cm. Estampas variadas de bichinhos.	ZAMBERETTI	UN	20,00	0,49	9,80
331	1	244	PAPEL FAX bobina 216 mm X 30 mm	TERMO COPY	UN	28,00	6,49	181,72
332	1	339	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Paper 150g/m², branco-brilhante	MASTER PRINT	UN	160,00	1,80	288,00

Fódes Raziato Proença Araújo
Assessor Jurídico





334	1	296	PAPEL KRAFT, bobina com 60 mts de largura e 12 Kg	SAMPA PAPEIS	UN	4,00	31,99	127,96
337	1	206	PAPEL PÉRSICO A4 Formato 210 x 297 mm, com gramatura de 180 g/m2. Pcte 50 fls. Cor a definir.	ROMITE C	PCTE	11,00	9,10	100,10
349	1	116	PASTA em polipropileno com 3 abas internas Elástico nas extremidades, medida 34,0 X 23 cm. Cor a definir.	ACP	UN	105,00	1,75	183,75
359	1	3915	PENDRIVE 4 GB Com taxa de transferência de leitura 6mb/s, escrita 3mb/s em usb2.0	I.M.P.	UN	33,00	14,00	462,00
360	1	5839	PENDRIVE 8 GB Com taxa de transferência de leitura 6mb/s, escrita 3mb/s em usb2.0	I.M.P.	UN	6,00	17,50	105,00
363	1	5333	PINCEL COM CABO EM MADEIRA Para pintura em tela, artesanato. Conjunto com 9 pincéis	TIGRE	PCTE	19,00	17,79	338,01
364	1	5564	PINCEL 408, acabamento. Tamanho 0 Cerdas pelo de marta, cabo curto de madeira na cor vinho, com formato redondo	TIGRE	UN	32,00	6,29	201,28
365	1	5565	PINCEL 409, cerdasde pelo sintético dourado cabo curto de madeira na cor vinho, com formato redondo	TIGRE	UN	20,00	19,39	387,80
378	1	5569	PINCEL CHATO. Ref. 483. Cabo longo Cor preto, composição sintético	TIGRE	UN	20,00	6,89	137,80
383	1	323	PINCEL PARA CONTORNO n° 0, cabo marrom	TIGRE	UN	9,00	3,49	31,41
386	1	22	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA Bivoltagem de 110/220 volts e 40 wats.	JOCAR	UN	53,00	7,00	371,00
403	1	196	PRANCHETA duratex ofício com prendedor metálico	SOUZA	UN	20,00	1,96	39,20

Eudes Apolônio Proença Araújo
Assessor Jurídico